



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.660/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.633, DE 22 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 6º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.633, de 22 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 [...] § 6º O eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis e as demais disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 09 de maio de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal